



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTRARIA 1/2026 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 5 de janeiro de 2026

PORTRARIA CRMV-ES

Nomeia TALITA CALEGARIO FIGUEIRA DIAS para o emprego público comissionado de Coordenadora de Fiscalização do CRMV-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei federal 5.517/1968 e pelo Regimento Interno Padrão disposto na Resolução CFMV nº 591/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o emprego público comissionado de Coordenador de Fiscalização do CRMV-ES:

I - **TALITA CALEGARIO FIGUEIRA DIAS**, servidora do quadro permanente, inscrita no CPF sob o nº 102.751.xxxx-52.

Art. 2º - As atribuições do Coordenador de Fiscalização nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - Planejar e coordenar as ações de fiscalização na jurisdição do CRMV-ES, definindo as estratégias, roteiros e metas para a equipe;

II - Gerir a apuração de denúncias, determinando eventuais diligências a serem promovidas pela equipe e avaliando os resultados para decisão e encaminhamento à Diretoria;

III - Supervisionar e orientar a equipe na fiscalização de estabelecimentos e na verificação da regularidade de Responsáveis Técnicos, garantindo a conformidade dos procedimentos;

IV - Analisar e consolidar os relatórios de fiscalização da equipe, reportando os resultados e propondo medidas à Diretoria;

V - Supervisionar a instrução de processos administrativos, garantindo a correta abertura, montagem e tramitação pela equipe;

VI - Coordenar a análise de defesas, recursos e outros documentos do setor, orientando a equipe sobre os encaminhamentos e emitindo parecer final nos casos complexos;

VII - Autorizar a emissão de Autos de Multa e supervisionar a publicação dos atos, assegurando o cumprimento dos prazos e da legislação;

VIII - Controlar o andamento de processos e pendências do setor, articulando-se com outras áreas para garantir a resolução das demandas;

IX - Assessorar, sempre que solicitado, a Diretoria em matérias de fiscalização manifestando-se em processos e questões estratégicas de sua competência;

X - Liderar o planejamento de contratações do setor, responsabilizando-se pela elaboração e validação de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR);

XI - Assegurar o cumprimento, por parte de toda a equipe, das leis, resoluções e demais normativos que regem o exercício profissional e a atividade de fiscalização.

XII - Atuar diretamente na atividade de fiscalização juntamente com a equipe de fiscais em cumprimento das diretrizes fixadas pelo CRMV-ES e pelo CFMV.

Art. 3º - Cumpra-se dando ciência ao setor técnico responsável para publicação no Diário Oficial da União e disponibilização em sítio eletrônico oficial do CRMV-ES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2025.

Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga

Presidente do CRMV-ES

CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 05/01/2026 12:10:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560883

Código de Autenticação: a375b8ca19



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230